Lei Municipal nº 806/87

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal Especial Virgilina Pereira.

Parágrafo Único - A escola que trata o artigo 1º, terá a finalidade de ensino aos doentes excepcionais.

Art. 2º - A referida escola funcionará no Centro Social Urbano, Dr. Adilson Bezerra de Souza, por seção de espaço físico determinado pelo Exmo. Sr. Secretário de Ação Social do Estado.

Art. 3º - A citada escola terá administração, supervisão e coordenação do Departamento Municipal de Educação:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 1987

Augustinho Rufino de Melo - Prefeito